



PROCESSO SELETIVO 2018

EDITAL Nº 001/2018 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (PPGCI/UFSCar), no uso das suas competências, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em sua 29ª Reunião e será regido pelas normas a seguir:

I DAS VAGAS

Este processo de seleção oferece 15 vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar. O PPGCI possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa. Serão ofertadas 6 (seis) vagas pela linha 1 (um) e 9 (nove) vagas pela linha 2 (dois). As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da nota final recebida pelos candidatos classificados até o preenchimento do total de vagas por linha. No ato da inscrição será atribuído ao candidato um código alfanumérico que será utilizado ao longo do processo seletivo para garantir o seu anonimato.

II DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído por cinco etapas: prova de compreensão e interpretação em língua inglesa (etapa classificatória), avaliação do projeto de pesquisa (etapa classificatória), avaliação do currículo Lattes (etapa classificatória), defesa oral do projeto de pesquisa (etapa classificatória), alinhamento do projeto de pesquisa do candidato às pesquisas desenvolvidas no PPGCI (etapa classificatória).

A ausência do candidato em qualquer uma das etapas, cuja presença for obrigatória, implicará sua desclassificação do processo seletivo.

As provas do processo seletivo do PPGCI/UFSCar são realizadas a partir das seguintes diretrizes:

A) Primeira etapa: Prova de compreensão e interpretação em língua inglesa (Classificatória):

- a) A prova de compreensão e interpretação em língua inglesa é constituída de 01 (uma) questão aberta, escrita em português, para ser respondida de modo dissertativo, em português, sobre conteúdo de 01 (um) texto da área de Ciência da Informação em inglês;
- b) Nesta etapa é exigida a presença do candidato e sua ausência implica desclassificação no Processo Seletivo;
- c) Tendo sido iniciada a prova não será permitida a entrada do candidato;
- d) O candidato deverá apresentar documento com foto para assinatura da lista de presença;
- e) Na prova deverá usar somente o seu código de inscrição como identificação; qualquer outra informação que permita identificar o candidato implicará desclassificação;
- f) A elaboração e a correção da prova de compreensão e interpretação em língua inglesa são de responsabilidade da comissão definitiva de seleção do PPGCI da UFSCar;
- g) Os candidatos poderão utilizar para consulta dicionário impresso da língua inglesa; cada candidato deverá levar seu próprio dicionário;
- h) Os critérios de correção da prova de compreensão e interpretação em língua inglesa constam no Anexo I deste edital;
- i) O valor da prova de compreensão e interpretação em língua inglesa será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos;
- j) Ao final da prova de compreensão e interpretação da língua inglesa, o candidato deverá entregar

- os rascunhos juntamente com a prova;
- k) A prova terá duração de até 03 (três) horas, conforme definido em cronograma disponível no item V deste Edital;
 - l) Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova (com exceção do exposto no item 1.d);
 - m) A divulgação do resultado da prova ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (<http://www.ppgci.ufscar.br>), conforme definido em cronograma disponível no item V deste Edital;
 - n) A nota desta etapa será calculada a partir da seguinte fórmula $MA = NL1 + NL2 / 2$, sendo que MA é a média da etapa A; NL1 é a nota atribuída pelo examinador da Linha 1; NL2 é a nota atribuída pelo examinador da Linha 2;
 - o) No caso de candidatos que tenham qualquer necessidade especial, favor contatar a Secretaria do PPGCI para que sejam tomadas as providências necessárias para a realização da prova.

B) Segunda etapa: Avaliação do projeto de pesquisa (Classificatória):

- a) Os candidatos deverão apresentar um projeto de pesquisa de acordo com as normas para a apresentação do projeto, disponíveis no Anexo II deste edital;
- b) Esta etapa não exige a presença do candidato;
- c) A tabela de pontuação para a avaliação do projeto encontra-se no Anexo III deste edital;
- d) A proposta de pesquisa apresentada no Projeto deverá ser coerente com a área de concentração do Programa, cuja descrição está disponível em: <http://www.ppgci.ufscar.br>;
- e) O processo de análise dos projetos de pesquisa segue as seguintes orientações:
 - a. Os projetos serão avaliados por, no mínimo, um examinador de cada linha;
 - b. Os projetos poderão ser avaliados por docentes credenciados no Programa, além dos examinadores, desde que não tenham vínculo com o candidato;
 - c. A cada projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos;
 - d. A divulgação do resultado da prova ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (<http://www.ppgci.ufscar.br>), conforme definido em cronograma disponível no item V;
- f) A nota desta etapa será calculada a partir da seguinte fórmula $MB = NL1 + NL2 + (ND1 + ND2 + \dots + NDn) / 2 + n$, sendo que MB é a média da etapa B; NL1 é a nota atribuída pelo examinador da Linha 1; NL2 é a nota atribuída pelo examinador da Linha 2; NDn é a nota atribuída pelo(s) demais docente(s) credenciado(s); n é a quantidade de docente(s) avaliador(es).

C) Terceira etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (Classificatória):

- a) O candidato será arguido por uma comissão constituída por três docentes credenciados no PPGCI que fazem parte da Comissão de Seleção;
- b) Nesta etapa é exigida a presença do candidato e sua ausência implica desclassificação no Processo Seletivo;
- c) O candidato que não compareceu até o horário limite para a defesa oral do projeto de pesquisa será desclassificado;
- d) Os critérios para arguição do Projeto estão disponíveis no Anexo IV;
- e) Poderão compor a banca de arguição do candidato, três docentes credenciados no PPGCI, que fazem parte da Comissão de Seleção desde que não tenham vínculo com o candidato;
- f) O candidato disporá de até 10 minutos para expor, oralmente, o projeto de pesquisa;
- g) Após a exposição, a comissão de seleção arguirá o candidato, pautado em critérios estabelecidos neste edital;
- h) Não será permitido o uso de recursos audiovisuais e será vedada a consulta a anotações pessoais;
- i) A cada defesa oral do projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos indicados por docente avaliador;
- j) A nota final da avaliação da defesa oral do projeto será a média aritmética das notas dos três membros da banca avaliadora;
- k) A divulgação do resultado da prova ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência

da Informação (<http://www.ppgci.ufscar.br>), conforme definido em cronograma disponível no item V deste Edital;

- l) A nota desta etapa será calculada a partir da seguinte fórmula $MC = ND1 + ND2 + ND3 / 3$, sendo que MC é a média da etapa C; ND1 é a nota atribuída pelo docente 1; ND2 é a nota atribuída pelo docente 2; ND3 é a nota atribuída pelo docente 3.

D) Quarta etapa: Avaliação do currículo Lattes (Classificatória):

- a) A avaliação de títulos será feita com base nas indicações presentes no Formulário de Currículo Padronizado (Anexo V);
- b) O candidato deverá anexar o Formulário de Currículo Padronizado durante a realização de inscrição;
- c) Esta etapa não exige a presença do candidato;
- d) O currículo Lattes será avaliado pela Comissão de Seleção a partir da versão do currículo enviado pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo;
- e) No ato da inscrição é obrigatório o envio de documentos comprobatórios dos itens descritos no currículo;
- f) Os documentos comprobatórios são aqueles que permitem identificação do documento no todo (artigos e capítulos de livro) ou do registro da atividade em plataforma própria (p. ex., Sage/FAPESP);
- g) No caso de vínculo com Grupos de Pesquisa só serão aceitos documentos da plataforma do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- h) É de total responsabilidade do candidato a indicação das informações no Formulário de Currículo Padronizado e garantir a veracidade das informações registradas na Plataforma Lattes;
- i) Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada no Formulário de Currículo Padronizado serão de responsabilidade do candidato e não são objeto de recurso;
- j) Os critérios para avaliação do currículo Lattes constam no Anexo VI;
- k) A divulgação do resultado desta etapa ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (<http://www.ppgci.ufscar.br>), conforme definido em cronograma disponível no item V deste Edital.

E) Quinta etapa: Alinhamento do projeto de pesquisa do candidato às pesquisas desenvolvidas no PPGCI (Classificatória):

- a) Os candidatos terão seu projeto de pesquisa avaliado segundo os seguintes critérios:
 - a. Alinhamento do projeto de pesquisa à área de concentração do PPGCI;
 - b. Alinhamento do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PPGCI;
- b) Esta etapa não exige a presença do candidato;
- c) O processo de análise dos projetos de pesquisa segue as seguintes orientações:
 - a. Os projetos serão avaliados por todos os docentes credenciados no Programa, desde que não tenham vínculo com o candidato;
 - b. A cada projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos;
- d) A divulgação do resultado da prova ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (<http://www.ppgci.ufscar.br>), conforme definido em cronograma disponível no item V;
- e) A nota desta etapa será calculada a partir da seguinte fórmula $ME = (ND1 + \dots + NDn) / n$, sendo que ME é a média da etapa E; NDn é a nota atribuída pelo(s) docente(s) credenciado(s); n é a quantidade de docente(s) avaliador(es).

III DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos será feita com base no cálculo da nota final das etapas de avaliação.

A nota final será calculada a partir da seguinte fórmula $NF = MA + MB + MC + ND + (NE * 2)$, sendo que NF é a nota final; MA é a média da etapa A; MB é a média da etapa B; MC é a média da etapa C; ND é a nota da etapa D; NE é a nota da etapa E (com peso 2).

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média aritmética das etapas A, B e C inferior a 7,0 ou que a NE seja menor que 1,6.

Ao final do processo de seleção, será gerada uma lista em ordem crescente de classificação, a partir de ordem decrescente da nota final obtida.

Os candidatos que não comparecem nas etapas de presença obrigatória serão desclassificados.

IV DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão convocados a partir da quantidade de vagas disponíveis para orientação pelos docentes credenciados no PPGCI.

A seguir são indicadas as quantidades de vagas por Linha de Pesquisa do PPGCI:

- a) Linha 1 – Conhecimento e Informação para Inovação - 6 (seis) vaga;
- b) Linha 2 – Tecnologia, Informação e Representação – 9 (nove) vagas.

Havendo desistência de candidatos no período da matrícula, os demais candidatos classificados poderão vir a ser convocados para ocupar a vaga seguindo sua ordem de classificação, até a data prevista para o início das aulas.

V CRONOGRAMA

Os resultados serão sempre divulgados no seguinte endereço <http://www.ppgci.ufscar.br> e não serão informados por telefone ou e-mail.

ETAPAS, DIVULGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Inscrição para o Edital nº 1/2018 do Processo Seletivo PPGCI/UFSCar	Datas
Divulgação do edital no <i>site</i> do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	18/09
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital As solicitações de esclarecimentos ou indicação de impugnação deverão ser registradas no Formulário disponível em: https://goo.gl/forms/bqTPt74P9iLuBLr32	19 e 20/09
Prazo para resposta aos pedidos de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	21/09
Período de inscrições As inscrições serão realizadas online, exclusivamente via Formulário disponível em: https://goo.gl/forms/q1YGHcINPudZ8P962	03/10 a 15/10
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	16/10
Interposição de recurso ao indeferimento das inscrições Os pedidos deverão ser registrados no Formulário disponível em: https://goo.gl/forms/bqTPt74P9iLuBLr32 .	17/10 e 18/10
Divulgação final do deferimento das inscrições O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	22/10
Divulgação dos membros da comissão de seleção preliminar O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	22/10
Interposição de recursos em relação aos membros da comissão preliminar de seleção Os pedidos deverão ser registrados no Formulário disponível em: https://goo.gl/forms/bqTPt74P9iLuBLr32	23/10

Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da comissão preliminar de seleção e divulgação da comissão permanente de seleção. O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	24/10
Divulgação dos horários para Defesa Oral dos Projetos de pesquisa O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	25/10
ETAPAS PRESENCIAIS DO PROCESSO SELETIVO	
Etapa A - Prova de compreensão e interpretação em língua inglesa (etapa classificatória) Local: LIC1 / DCI / UFSCar / Campus São Carlos	29/10 9h00 às 12h00
Etapa D - Defesa oral do projeto de pesquisa (etapa classificatória) Local: LIC1 / DCI / UFSCar / Campus São Carlos e Sala de Seminários / DCI / UFSCar / Campus São Carlos	29/10 14h00 às 18h00 30/10 e 31/10 8h00 às 12h00 14h00 às 18h00
RESULTADOS	
Divulgação dos resultados Divulgação da classificação geral dos candidatos. O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	12/11
Interposição de recurso aos resultados Os pedidos deverão ser registrados no Formulário disponível em: https://goo.gl/forms/bqTPt74P9iLuBLr32	13/11 a 22/11
Resposta à interposição de recurso O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	26/11
Resultado da classificação final dos candidatos por linha O resultado será publicado no <i>site</i> do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	29/11
DA ADMISSÃO	
Pré-matrícula	11 a 15/02/2019
Matrícula	19 e 20/03/2019

VI INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o registro de inscrição no Formulário disponível em: <https://goo.gl/forms/g1YGHcINPudZ8P962>. Não será cobrada taxa de inscrição.

VII DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será validada com o envio dos seguintes arquivos (a serem anexados no momento do registro da inscrição):

- ARQUIVO 1: Documentos pessoais:

- a) Foto 3 x 4 recente;
- b) Cópia do RG - frente e verso (página inteira), ou RNE, no caso de estrangeiros residentes no Brasil, ou uma cópia de passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não residentes no Brasil;
- c) Cópia do CPF - frente e verso (página inteira), somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
- d) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Caso a graduação tenha

sendo realizada em instituição fora do Brasil, deverá ser acrescentado um atestado, certificando o reconhecimento de validação do diploma, emitido por Instituição de Ensino Superior no Brasil. Podem se candidatar ao curso de Mestrado aqueles que ainda não concluíram a graduação, devendo apresentar um documento comprobatório da conclusão de curso, por ocasião da matrícula, caso sejam aprovados;

- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Cópia de documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como conta de água, eletricidade, gás e telefone.

- ARQUIVO 2: Projeto de pesquisa:

- g) Cópia do Projeto de Pesquisa (Modelo Anexo II e disponível em <http://www.ppgci.ufscar.br>);

- ARQUIVO 3: Currículo Lattes:

- h) Formulário de Currículo Padronizado;
- i) Cópia do currículo Lattes documentado e atualizado até a inscrição do processo seletivo.

O candidato é responsável por sua inscrição.

Os documentos a serem avaliados são aqueles enviados durante a solicitação de inscrição e não serão aceitos documentos suplementares.

A Secretaria do PPGCI acusará o recebimento da solicitação de inscrição, que indicará seu código, por e-mail, em até 48 horas depois de terminado o prazo de inscrição. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por e-mail no prazo estipulado deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCI por e-mail (ppgci@ufscar.br).

VIII DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos exigidos e enviarem os documentos solicitados.

As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGCI <http://www.ppgci.ufscar.br>, conforme data prevista no Cronograma deste edital.

A interposição de recursos em todas as fases do Processo Seletivo deverão ser registradas nos links indicados no item V – Cronograma. Na interposição do recurso não será admitida a inclusão de documento complementar.

Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela CPG/PPGCI da UFSCar, observando-se o Cronograma.

Após o julgamento dos recursos será providenciada a divulgação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida no site do PPGCI.

IX COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores credenciados no PPGCI: Ana Carolina Simionato, Ariadne Chloe Mary Furnival, Fabiano Ferreira de Castro, Leandro Innocentinni Lopes de Faria, Luciana de Souza Gracioso, Paula Regina Dal'Evedove, Rogério Aparecido Sá Ramalho, Roniberto Morato Amaral, Wanda Aparecida Machado Hoffmann e Zaira Regina Zafalon.

O candidato é responsável por informar, durante a inscrição, a existência de vínculo ou de conflito de interesse em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção.

São consideradas as seguintes situações de vínculo ou conflito de interesse entre os candidatos e membros da Comissão Preliminar de Seleção:

- a) Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- b) Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

A partir das informações apresentadas no Formulário de inscrição, a CPG do PPGCI, composto pela coordenação do PPGCI, um representante de cada linha do PPGCI e um representante discente, deliberará sobre a exoneração ou substituição de membros titulares da comissão preliminar de seleção.

Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e avaliação da existência de vínculo de algum candidato com algum membro da Comissão Preliminar de Seleção, o PPGCI divulgará no site do Programa (<http://www.ppgci.ufscar.br>) a composição da Comissão Definitiva de Seleção, tendo sido excluídos ou substituídos os membros que possuam vínculos com os candidatos com inscrições definitivamente deferidas.

Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no Formulário de Inscrição. Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGCI procederá de imediato, a substituição do membro da comissão preliminar de seleção designado para compor as bancas e divulgará a composição da Comissão Definitiva de Seleção em data prevista no cronograma.

A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela atribuídos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

IX DISPOSIÇÕES GERAIS

O orientador de cada candidato selecionado no processo seletivo será indicado juntamente à divulgação do resultado final no site do PPGCI.

A atribuição dos candidatos aprovados aos orientadores levará em conta a disponibilidade de vagas de orientação do corpo docente do PPGCI.

O site do PPGCI e seu e-mail são os únicos canais de comunicação válidos entre o candidato e o PPGCI.

São Carlos, 18 de setembro de 2018

Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar

ANEXO I – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO EM
LÍNGUA INGLESA

Critérios	Pontuação máxima
Compreensão geral do assunto tratado no texto	1,0
Interpretação geral do assunto tratado no texto	1,0
Encadeamento lógico de ideias	2,0
Clareza e Objetividade	2,0
Fidelidade ao conteúdo do texto analisado	2,0
Fidelidade à questão apresentada	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0



ANEXO II - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá apresentar os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, a pertinência e a suficiência da proposta de investigação em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa na qual irá se inscrever.

Não deverá ser feita a identificação do candidato e de um possível orientador em qualquer página.

O projeto de pesquisa deverá atender aos seguintes aspectos formais:

- a) Folha inicial: deverá conter apenas o título do projeto que permita identificar o problema de pesquisa, nome e assinatura do candidato;
 - i. Nota: no ato do deferimento da inscrição, o projeto receberá um código e terá esta folha inicial capa removida. Se qualquer página subsequente ao texto incluir identificação explícita (tanto o candidato quanto do possível orientador), o candidato será desclassificado. O candidato deverá evitar elementos que permitam a identificação do candidato ou do possível orientador.
- b) Capa: deverá conter apenas o título do projeto e o resumo (no máximo 20 linhas);
- c) Conteúdo:
 - i. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental
 - ii. Objetivos
 - iii. Plano de trabalho e cronograma de sua execução
 - iv. Material e métodos
 - v. Forma de análise dos resultados
 - vi. Referências
- d) Apresentação gráfica: o projeto deve ser apresentado de maneira clara e objetiva ocupando de 10 a 15 páginas (incluídas a capa e as referências), com espaço 1,5 e fonte Arial 12.

ANEXO III - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Pontuação máxima
Introdução e justificativa	1,0
Síntese da bibliografia fundamental	1,0
Objetivos	1,0
Plano de trabalho e cronograma de sua execução	2,0
Material e métodos	2,0
Forma de análise dos resultados	2,0
Redação científica e atendimento a normas documentais	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

ANEXO IV - PONTUAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Pontuação máxima
Apresentação do projeto de forma clara e articulada dentro do limite de 10 minutos	1,0
Habilidade e conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca	1,0
Domínio dos conceitos e métodos que fundamentam o projeto de pesquisa	2,0
Aderência do Projeto ao campo da Ciência da Informação	2,0
Versatilidade do projeto para adequações relacionadas às linhas de pesquisa do Programa	2,0
Disponibilidade do candidato para realizar a pós-graduação	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

(Este formulário deve ser preenchido e os comprovantes de cada item numerados de acordo com a sequência estabelecida no formulário)

1 Identificação do candidato

Nome completo:			
Endereço para correspondência:			CEP:
Cidade:	UF:	País:	Fone:
Endereço eletrônico:			

2 Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitos acompanhados da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

Item	Tipo	Pontuação por item	Qtde. itens	Pontuação máxima obtida	Nº(s) do(s) Anexo(s)
2.1	Artigo completo (aceito ou publicado) em periódico e capítulo de livro (2,0 por trabalho – máximo 2 trabalhos serão contabilizados)	2,0			
2.2	Publicação de trabalhos completos em anais de evento científicos (1,0 por trabalho – máximo 2 trabalhos serão contabilizados)	1,0			
2.3	Publicação de resumo em anais de evento científico (0,5 por resumo – máximo 2 serão contabilizados resumos)	0,5			
2.4	Participação em eventos acadêmico-científicos (0,5 por evento – máximo 2 participações serão contabilizadas)	0,5			
2.5	Ter sido bolsista em atividade acadêmico-científica e/ou ter participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. (0,5 por participação – máximo 2 atividades serão contabilizadas)	0,5			
2.6	Participação em atividade de pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica (1,0 por atividade – máximo 1 atividade será contabilizada)	1,0			

3 Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo PPGCI/UFSCar, no processo de seleção.

São Carlos, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VI - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Critérios	Pontuação máxima
Artigo completo (aceito ou publicado) em periódico e capítulo de livro (2,0 por trabalho – máximo 2 trabalhos serão contabilizados)	4,0
Publicação de trabalhos completos em anais de evento científicos (1,0 por trabalho – máximo 2 trabalhos serão contabilizados)	2,0
Publicação de resumo em anais de evento científico (0,5 por resumo – máximo 2 serão contabilizados resumos)	1,0
Participação em eventos acadêmico-científicos (0,5 por evento – máximo 2 participações serão contabilizadas)	1,0
Ter sido bolsista em atividade acadêmico-científica e/ou ter participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. (0,5 por participação – máximo 2 atividades serão contabilizadas)	1,0
Participação em atividade de pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica (1,0 por atividade – máximo 1 atividade será contabilizada)	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0